

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 20/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação temporária de servidor para atuar na área de Compras e Processos de Licitação no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – RO/AC.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Jorge de Medeiros, Conselheira(o) Presidente**, em 02/03/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2686859** e o código CRC **A3539610**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO – RO/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766/1971, pelo Decreto nº 79.822/1977 e pelo Regimento Interno deste Regional;

CONSIDERANDO que os Conselhos Regionais de Psicologia são autarquias federais dotadas de autonomia administrativa e financeira, submetidas aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular continuidade dos procedimentos administrativos relacionados às aquisições e contratações no âmbito do CRP-24;

CONSIDERANDO a importância da composição formal da Comissão de Compras para garantir a adequada instrução, tramitação e controle dos processos administrativos de compras e licitações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter temporário, o servidor efetivo **Rogério Gonçalves** para atuar na área de Compras e Processos de Licitação do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – RO/AC.

Art. 2º Durante o período de vigência desta designação, o servidor ficará responsável

pelas eventuais atividades relacionadas à instrução, acompanhamento e organização dos processos de compras e licitações, ficando dispensado das atribuições ordinárias do setor de atendimento.

Art. 3º As atividades a serem desempenhadas pelo servidor designado no art. 1º dar-se-ão em caráter eventual e complementar, não configurando acúmulo permanente de funções nem implicando aumento significativo da carga de trabalho, haja vista a natureza pontual das demandas previstas para o período de vigência desta Portaria.

Art. 4º Competirá ao servidor designado:

I – Atuar na instrução, acompanhamento e organização dos processos administrativos de compras e contratações;

II – Atuar na elaboração de termos de referência, estudos técnicos preliminares e demais documentos exigidos pela legislação vigente;

III – Integrar, quando necessário, a Comissão de Compras ou equipes de apoio em procedimentos licitatórios;

IV – Zelar pela observância das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas;

V – Desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pela Presidência ou Diretoria, no âmbito de sua competência.

Art. 5º A presente designação não caracteriza cumulação de funções, tratando-se de reorganização administrativa temporária de atribuições, no interesse do serviço público.

Art. 6º A designação terá vigência enquanto perdurar o processo seletivo já instaurado, qual seja: Edital 01/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de vaga para cargo de Assessor Técnico III – Área De Licitações E Compras, do CRP-24, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, por ato da Presidência, conforme necessidade administrativa.

Art. 7º O servidor permanecerá percebendo apenas a remuneração correspondente ao seu cargo efetivo e à função gratificada já anteriormente atribuída, não sendo devida nova função gratificada ou acréscimo remuneratório específico em razão desta designação temporária.

Art. 8º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria não implica, automaticamente, alteração de cargo efetivo, devendo eventual gratificação ou função de confiança observar as normas internas vigentes.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2026.

Mário Jorge de Medeiros
Conselheiro Presidente
Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – RO/AC